

PR-7 abre Processo Seletivo de Estagiários para Bauru



PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado GPR-7 - 01, de 28/10/15

A Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 05 e 16 de novembro de 2015, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento das vagas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Procuradoria Regional de Bauru, até o limite de 29 (vinte e nove) vagas, dentro do período de validade do certame (12 meses) e de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade financeira.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU - Seção de Comunicações Administrativas, localizada na rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, Vila Nova Universitária, Bauru, SP, das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 3º ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º) semestres da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na região de Bauru.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas. Esses(as) candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem, com expressa referência à classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual n.º 59.591/2013. O requerimento de reserva de vagas, bem como o atendimento às ajudas técnicas solicitadas, serão analisados pela Comissão organizadora em 05 dias, e publicados no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O(A) candidato(a) aprovado(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-la no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do artigo 12 do Decreto Estadual n. 24.710, de 07 de fevereiro de 1996.

O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo, o estudante, jus à bolsa de até 50% (cinquenta) por cento do valor de referência de vencimento, fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto n.º 56.013, de 15 de julho de 2010, correspondendo à quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a partir de 18.06.14, nos termos da Resolução PGE n.12, de 18 de junho de 2014, publicada em D.O.E de 19.06.14, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n. 48, de 28 de junho de 2011. O estágio não confere ao estudante de direito vínculo empregatício com o Estado.

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da assinatura do termo de compromisso firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com a Lei Federal n. 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º no ano de 2016 (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em faculdade oficial ou reconhecida.

A prova será realizada no dia 25 de novembro de 2015, às 14h00min, na Instituição Toledo de Ensino, situada na Praça 09 de julho, 1-51, Bauru – SP.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha e dissertação, versando sobre: **I – Direito Civil (10 questões):** a). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; b). Código Civil - Parte geral; c). Direito das Obrigações; **II -Direito Processual Civil(10 questões):** a). Prazos; b). Citação; c). Condições da ação; d). Pressupostos processuais; e). Sentença; **III – Direito Administrativo (10 questões):**a). Regime Jurídico Administrativo; b). Princípios Constitucionais do Direito Administrativo; c). Atos e Sujeitos Administrativos; d). Controle da Administração Pública; e). Responsabilidade do Estado; **IV – Dissertação sobre Direito Constitucional**, com o máximo de 20 linhas, versando sobre Estado Democrático de Direito e Controle de Constitucionalidade.

A prova escrita terá duração total de 2h00min (duas horas), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos. Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins. Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicações, tais como telefones celulares, bips, pagers, tablets, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de aparelho eletro-eletrônico.

O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas com base nas notas obtidas em cada uma das 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de cada matéria, e também na dissertação. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,20 pontos e a dissertação valerá 4 (quatro) pontos. Considerar-se-ão habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova de Direito Processual Civil; persistindo o empate, será considerada a maior nota na dissertação e, persistindo ainda o empate, a preferência será do(a) candidato(a) que estiver matriculado no quarto ano de Direito.

O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Bauru, observando-se o limite de vagas existentes.

Este concurso terá validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, representada pela Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, ter prorrogado seu prazo de validade por igual período.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site", ou, pessoalmente, no endereço de inscrição.

CRONOGRAMA:

Inscrições: 05 a 16 de novembro de 2015

Data da aplicação da prova: 25 de novembro de 2015

Data da divulgação do resultado final: 16 de dezembro de 2015

Prazo para recursos: 17 a 21 de dezembro de 2015

Data da divulgação do resultado final: 28 de dezembro de 2015

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

ANEXO I

SENHORA PROCURADORA DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

(nome) _____, filho de _____ e de _____, natural de ____/____/____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, e-mail: _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____º semestre da Faculdade de Direito _____, na cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

Termos em que,

P. Deferimento.

Bauru, ____ de outubro de 2015.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

* SOMENTE PARA CANDIDATOS(AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHORA PROCURADORA DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

(nome) _____, filho de _____ e de _____, natural de ____/____/____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, e-mail: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de outubro de 2015.

assinatura do(a) candidato(a)

[Voltar a Página Anterior](#) 